



Edital nº 008/2024 – PRAD – Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler Tangará da Serra -Contratação Temporária de Estagiários

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019, Decreto 351/2020 e Alterado pelo Decreto 1.212/2021 e Instrução Normativa Nº 007/2022/SEPLAG para atuar junto ao Campus Universitário “Professor Eugênio Carlos Stieler” de Tangará da Serra, de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no subitem 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial, oferecidos pela UNEMAT no Campus Universitário “Professor Eugênio Carlos Stieler” de Tangará da Serra ou alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em modalidades diferenciadas (Educação à Distância, Parceladas ou Indígenas) que residam no município de Tangará da Serra, desde que integralizado (cursado) no mínimo 300 horas, e que não esteja com status no SIGAA de “Ativo – Formando” (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso)

2.2 Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondente ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

2.3 O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico obrigatório, especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3. DO CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|------------------|
| Publicação do Edital | 19/08/2024 |
| Inscrição e envio de documentos (via e-mail) | 19/ a 30/08/2024 |
| Divulgação dos Candidatos inscritos | 02/09/2024 |
| Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição | 03/09/2024 |
| Divulgação do resultado do recurso | 04/09/2024 |
| Divulgação do horário e endereço da Etapa 1 - Prova | 04/09/2024 |
| Realização da Etapa 1 - Prova | 05/09/2024 |
| Resultado Preliminar da Etapa 1 | 06/09/2024 |
| Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Etapa 1 - Prova | 09/09/2024 |
| Resultado da Etapa 1 - Prova | 10/09/2024 |
| Divulgação da Ordem e Local da Etapa 02 - Entrevistas | 10/09/2024 |
| Período de Realização da Etapa 02 – Entrevista | 11 e 12/09/2024 |
| Resultado Preliminar da Etapa 2 - Entrevistas | 12/09/2024 |
| Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Etapa 2 - Entrevistas | 13/09/2024 |
| Divulgação do Resultado da Etapa 2 | 16/09/2024 |
| Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo | 16/09/2024 |



Convocação para Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio

17 a 20/09/2024

Início do Programa de Estágio

23/09/2024

4. O OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado, regido por este Edital, destina-se exclusivamente a estudantes matriculados em cursos de ensino superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- a) integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- b) possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- c) proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural, profissional e compreensão de aspectos de gestão universitária.

5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá **02 vagas**, sendo **01 vaga** para estudantes inscritos no CadÚnico, **01 vaga** para ampla concorrência conforme o art. 20-A do Decreto 1212/2021 com preenchimento imediato, conforme código de vaga 01A, 02A.

5.1.1 As vagas serão preenchidas com os candidatos aprovados, imediatamente após a publicação do Resultado Final.

5.1.2 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

5.1.3 Não havendo candidatos aprovados para uma respectiva vaga, poderão ser convocados candidatos classificados em outras vagas.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO “PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER” DE TANGARÁ DA SERRA

| CÓDIGO DA VAGA | HORÁRIO DO ESTÁGIO | Nº. DE VAGAS | SETOR | REQUISITO DO CURSO | APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS |
|----------------|--------------------|--------------|---|--|---|
| 01A | 16h às 2h | 01 | DURA e DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa e Diretoria Política, Pedagógica e Financeira | Enfermagem, Engenharia Civil e Agronomia | Auxiliar no atendimento ao público; na organização, digitalização e arquivo de documentos; elaboração e preenchimento de planilhas; elaboração de ofícios; auxiliar no Checklist dos Processos entre outras atividades administrativas supervisionadas. |
| 02A | 16h às 2h | 01 | DURA e DPPF Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa e Diretoria Política, Pedagógica e Financeira | Enfermagem, Engenharia Civil e Agronomia | Auxiliar no atendimento ao público; na organização, digitalização e arquivo de documentos; elaboração e preenchimento de planilhas; elaboração de ofícios; auxiliar no Checklist dos Processos entre outras atividades administrativas supervisionadas. |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, devendo ser encaminhados via e-mail estagio.tga@unemat.br, os documentos abaixo especificados:

1. Ficha de Inscrição - informando a vaga pretendida (**subitem 5.2**) bem como o curso a que se vincula; (**ANEXO I**)
2. Cópia do “atestado de matrícula” que comprove que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT na área específica da vaga a que irá concorrer e nos semestres letivos correspondentes;
3. Cópia do Documento Oficial de Identidade;
4. Histórico Escolar atualizado disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;
5. Comprovante do CadÚnico.

6.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

6.3 Depois de encaminhado o formulário de inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

6.4 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

6.6 Os resultados serão divulgados no site da UNEMAT.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste em uma **Prova dissertativa** de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** - que consiste em uma **Entrevista** de caráter eliminatório/classificatório.

7.2 O Resultado final será de acordo com o resultado da Etapa 1 e 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.

7.2.1 Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

- I) – Maior nota na Etapa 1;
- II) – Maior nota na Etapa 2;
- III) – Maior tempo de matrícula no curso atual;
- III) – Candidato com maior idade.

8 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

8.1 A prova dissertativa ocorrerá de forma escrita, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e divulgação no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital complementar,

contendo data da realização da prova, endereço e horário.

8.2 A prova escrita dissertativa, de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2.1 As áreas e o conteúdo programático para a realização da prova presencial será de acordo com o ANEXO II.

8.2.2 A Prova Escrita, de natureza teórica, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum aos candidatos da respectiva área, escolhido através de sorteio na presença dos candidatos no horário previsto para o início de sua aplicação.

8.2.3 O tema referido no subitem anterior será sorteado de uma lista, de no máximo, 03 (Três) temas correspondentes ao assunto contido no programa da área de conhecimento escolhida, constantes no Anexo II deste edital.

8.2.4 A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, e o texto definitivo deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para o Cartão de Respostas, não ultrapassando o limite máximo de duas laudas.

8.2.5 Será atribuído zero ao texto transcrito a lápis.

9 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

9.1 A entrevista ocorrerá de forma presencial, conforme data estabelecido no cronograma deste edital, e convocação divulgada no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital, contendo data da entrevista, endereço e horários.

9.2 A entrevista, de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco inteiros).

9.3 A entrevista será de responsabilidade de cada Unidade Demandante, ficando responsável no preenchimento do formulário de entrevista e encaminhamento à PRAD.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado será divulgado nos meios estabelecidos no item **6.6**, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados preliminar e final, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

10.2 Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

10.3 DOS RECURSOS

10.3.1 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail estagio.tga@unemat.br, conforme prazos estabelecidos no cronograma.

11 DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1 A Comissão Examinadora do **Campus Universitário de Tangará da Serra** será composta por 03 (três) servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso.

11.2 Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

12.3. Cada unidade demandante deverá compor Banca para elaboração da prova e avaliação da

Etapa 2.

12 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1 A contratação de estagiários será autorizada pela Pró-Reitoria de Administração, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e entrega de documentos complementares, por meio de Edital divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

12.3 A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

12.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo estabelecido pelo Edital Complementar de convocação, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

12.5 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, por período máximo de até 1 (um) ano ou até a data de encerramento do vínculo de acadêmico com a Instituição.

12.5.1 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, inscrito em vaga específica, conforme Parágrafo único do Art. 12 do Decreto Estadual nº 121/2015.

12.6 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas neste Edital, vinculadas ao Campus Universitário “Professor Eugênio Carlos Stieler” de Tangará da Serra, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

12.7 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

12.8 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

13 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

13.1 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias. A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos no **contraturno** ao do curso matriculado, sem prejuízo aos componentes curriculares obrigatórios da fase em que o estudante se encontra.

13.2 Os horários entre o estágio remunerado e o estágio acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível, quando o estágio acadêmico for um dos componentes curriculares obrigatórios na fase em que o estudante se encontra matriculado. Caso não haja compatibilidade o estagiário poderá ser liberado.

14 DA REMUNERAÇÃO:

14.1 Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em conformidade com Decreto Estadual nº 351 de 24 de

janeiro de 2020, acrescidos de auxílio transporte no valor de 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, em conformidade Decreto Estadual nº 783 de 27 de março de 2024.

14.2 Os pagamentos se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

15.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

15.3 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

15.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra, 19 de agosto de 2024.



Miguel Castilho Júnior
Pró-Reitor de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº08/2024 - PRAD**

| | | |
|--|--------------------|------------------------|
| INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS | | Nº. MATRÍCULA: |
| NOME | | DATA NASCIMENTO |
| ENDEREÇO | | |
| CIDADE | | ESTADO |
| TEL RESIDENCIAL | TEL CELULAR | E-MAIL |
| CURSO DE GRADUAÇÃO | | FASE: |
| CAMPUS | | |

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

| | |
|---------------------------|----------------|
| CÓDIGO DA VAGA | HORÁRIO |
|---------------------------|----------------|

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nº 08/2024-PRAD.

Local, _____/_____/2024.

Assinatura

DAS ÁREAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA PRESENCIAL

| ÁREA | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|---|------------------------------|
| Educação, Políticas Governamentais, Ambiente de Trabalho | TEMAS ATUALIZADOS |